



IPASLUZ
PREVIDÊNCIA

Portaria nº 188, de 01 de novembro de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Simone Vieira de Freitas Resende”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022044866,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora **SIMONE VIEIRA DE FREITAS RESENDE**, CPF **596.522.841-49**, matrícula nº 4821, **Classe Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 82.177,08 (oitenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.848,09 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do Provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.028,29
Triênio 10 x 7%	R\$ 2.819,80
Total	R\$ 6.848,09

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, **segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente